Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.091 DE 16 DE AGOSTO DE 1.971. =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER - QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO - DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a contrair mediante contrato por instrumento particular, com o Banco do Brasil S/A., em empréstimo até a importância de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para a aquisição específica de uma Motoniveladora e um - Trator de Esteira destinados a manutenção e conservação das estradas municipais, em conformidade com as normas do Conselho - Monetário Nacional.

Artigo 2º)- O prazo para pagamento da importância financiada será de no mínimo 5 (cinco) anos, com um período de carência de 1 (hum) ano, processando se a liquidação dentro do prazo restante, em parcelas mensais com juros de 9% (nove por-cento)ao ano e correção monetária igual as das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional.

Artigo 3º)- Para garantia, fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada:

a)- da alienação fiduciária dos bens a adquirir- que serão recebidos pelos seus valores de - aquisição;

b)- autorizar o Banco do Brasil S/A., a reter - até 50% (cinquenta por cento) de sua participação do Fundo de Participação dos Municípios e transferir a parcela vinculada ao empréstimo para Crédito da respectiva conta.

Artigo 4º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar em orçamentos subsequentes, verbas necessárias para a cobertura do saldo a que se refere esta lei, e que deverá - constar dosfuturos planos de aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, durante a vigência do financiamento.

N.º.....

Lei 1.091 - fls.2

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 16 DE AGOSTO DE 1.971

ELIO MICHELONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 16 de agosto de 1.971

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete